



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

22 de Março de 2010 - ANO - IX. Nº 385 - Pág. 3.419 à 3.422 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.125, DE 18 DE MARÇO DE 2010. Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2010 a 2012 e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:** Art. 1º O Prefeito Municipal de Caucaia, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão, no período de 2010 a 2012, subsídios fixados nos termos desta Lei. Art. 2º O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 9.039,52 (nove mil, trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Art. 3º O Vice-Prefeito perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 6.026,34 (seis mil, vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 2/3 (dois terços) do valor do subsídio mensal do Prefeito. *Parágrafo único.* O Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o valor integral do subsídio assegurado ao titular efetivo do cargo. Art. 4º Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Art. 5º Os valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais estabelecidos nesta Lei, somente serão reajustados por lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e índice dos servidores municipais. Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de março de 2010. Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.605, de 1º de dezembro de 2004. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 18 de março de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.126, DE 18 DE MARÇO DE 2010. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:** Art. 1º Fica aberto ao orçamento do exercício de 2010, crédito especial no valor de R\$ 2.200.399,98 (Dois milhões, Duzentos mil, Trezentos e noventa e nove reais e Noventa e Oito centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária, PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS PROARES II EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CONSTRUÇÃO DE 03 CRAS, CONSTRUÇÃO DE 01 PÓLO DE CONVIVÊNCIA, específica no Orçamento vigente, conforme segue:

Orgão	07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria	0722	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcao	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfuncao	301	ATENCAO BASICA
Programa	0022	PROTECAO SOCIAL BASICA
Atividade	2238	PROARES II - EDUCACAO PROFISSIONAL
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRICAO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS 29.000,00
3.3.90.36.00	Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	RS 120.000,00
3.3.90.39.00	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	RS 36.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS 29.588,63
	TOTAL	RS 214.588,63

Orgão	07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria	0722	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcao	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfuncao	301	ATENCAO BASICA
Programa	0022	PROTECAO SOCIAL BASICA
Atividade	1045	PROARES II - CONSTRUCAO DE CRAS e DE POLO DE CONVIVENCIA
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRICAO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS 200,00
3.3.90.36.00	Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	RS 200,00
3.3.90.39.00	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	RS 10.618,66
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	RS 1.814.637,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS 160.154,99
	TOTAL	RS 1.985.811,35

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação de dotações orçamentárias, conforme preceitua o artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64. Art. 3º O presente crédito especial fundamenta-se no inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 18 de março de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.127, DE 18 DE MARÇO DE 2010. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:** Art. 1º Fica aberto ao orçamento do exercício de 2010, crédito especial no valor de R\$ 61.285,00 (Sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária, para o PROGRAMA APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, específica no Orçamento vigente, conforme segue:

Orgão	07	Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome
Unidade Orcamentaria	0723	Fundo Municipal de Habitacao e Interesse Social
Funcao	08	Assistencia Social
Subfuncao	244	Assistencia Comunitaria
Programa	025	Habitacao - Caucaia Minha Casa
Atividade	1044	APOIO A ELABORACAO DE PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRICAO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS 100,00
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	RS 100,00
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	RS 61.085,00
	TOTAL	RS 61.285,00

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação de dotações orçamentárias, conforme preceitua o artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64. Art. 3º O presente crédito especial fundamenta-se no inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 18 de março de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.128, DE 18 DE MARÇO DE 2010. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE**



- PREFEITO
Washington Luiz de Oliveira Gois
- VICE-PREFEITO
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO
Tobias da Mota Correia Neto
- CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Raul Gomes Serafim
- CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
Antônio José Freitas Frank
- ACESSOR ADJUNTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
José Alfredo Emídio
- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Ricardo Ibiapina Lima
- PROCURADOR ADJUNTO GERAL DO MUNICÍPIO
José Américo Barros da Rocha Filho
- SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
João Bosco Ferreira
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
Antônio Uedson da Silva
- SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
José Castelo Branco Crisóstomo
- SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO
Lia Sales Serafim
- SECRETÁRIA DA SAÚDE
Luiza de Marilac Barros Rocha
- SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônia Claudia de Paula Lima
- SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO
Jorge Elias de Moraes
- SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
Ambrosio Ferreira Lima
- SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sadon Pereira Pinto

- SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
- SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME
Carlos Edison Felício de Araújo Costa
- SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME
Kathia Kelly Fonseca Teixeira
- SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE
Silvio Soares Lobato
- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
Eliseu Sousa dos Santos
- SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Lúcio de Castro Bonfim
- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Ivan Correia Sales
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Irineu Rocha dos Santos
- SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
João Batista Siqueira de Andrade
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE
Carlos Augusto Medeiros
- SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER
Ana Maria Pereira Jereissati
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER
Maurício Cabral Benevides Filho
- SECRETÁRIA DE TURISMO
Maria Flor de Liz Romeiro da Silva
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO
Ivan Castro de Medeiros
- PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Antonio Gonzaga Moreira
- PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
João Artur Pessoa de Carvalho
- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Hipólito Índio Guimarães Neto
- PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Eduardo Nogueira Ramos Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009.
Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

CAUCAIA, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do exercício de 2010, crédito especial no valor de R\$ 125.095,00 (Cento e vinte e cinco mil e noventa e cinco reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária, para o PROGRAMA FEIRAS POPULARES, específica no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social e Combate a Fome
Unidade Orçamentaria	0722	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0024	Segurança Alimentar e Nutricional
Atividade	2236	FEIRAS POPULARES
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 21.095,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 84.000,00
	TOTAL	R\$ 125.095,00

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação de dotações orçamentárias, conforme preceitua o artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64. **Art. 3º** O presente crédito especial fundamenta-se no inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de março de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.129, DE 18 DE MARÇO DE 2010. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do exercício de 2010, crédito especial no valor de R\$ 1.213.203,00 (Hum milhão, duzentos e treze mil e duzentos e três reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária, para o PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE, específica no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social e Combate a Fome
Unidade Orçamentaria	0722	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Proteção Social Básica
Atividade	2235	PROJOVEM ADOLESCENTE
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.04.00	Contrato por Tempo Determinado	R\$ 362.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 47.112,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 662.348,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 129.843,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 1.213.203,00

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação de dotações orçamentárias, conforme preceitua o artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64. **Art. 3º** O presente crédito especial fundamenta-se no inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº 4.320/64 de 17



de março de 1964. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de março de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL**.

LEI Nº 2.130, DE 18 DE MARÇO DE 2010. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do exercício de 2010, crédito especial no valor de R\$ 140.989,00 (Cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária, para o PROGRAMA EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL, específica no Orçamento vigente, conforme segue:

Orgão	07	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME	
	0723	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	
Funcao	18	Gestao Ambiental	
Subfuncao	542	Controle Ambiental	
Programa	0025	Habitacao - Caucaia Minha Casa	
Atividade	2234	EDUCACAO SANITARIA E AMBIENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA		DESCRICAO	VALOR
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R\$ 26.795,20
3.3.90.36.00		Outros Servicos de Terceiros Pessoas Fisicas	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00		Outros Servicos de Terceiros Pessoas Juridicas	R\$ 84.194,00
		TOTAL	R\$ 140.989,20

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação de dotações orçamentárias, conforme preceitua o artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64. **Art. 3º** O presente crédito especial fundamenta-se no inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de março de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL**.

LEI Nº 2.131, DE 18 DE MARÇO DE 2010. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do exercício de 2010, crédito especial no valor de R\$ 120.100,00 (Cento e vinte mil e cem reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária, para o PROGRAMA SERVIÇO DE ACOlhIMENTO E ABRIGAMENTO À POPULAÇÃO DE RUA, específica no Orçamento vigente, conforme segue:

Orgão	07	Secretaria da Assistencia Social e Combate a Fome	
Unidade Orcamentaria	0722	Fundo Municipal da Assistencia Social	
Funcao	06	Assistencia Social	
Subfuncao	243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	
Programa	0021	Protecao Social Especial	
Atividade	2237	SERVIC POPULACAO DE RUA	
ELEMENTO DE DESPESA		DESCRICAO	VALOR
3.3.50.43.00		Subvencoes Sociais	R\$ 120.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 100,00
		TOTAL	R\$ 120.100,00

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação de dotações orçamentárias, conforme preceitua o artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64. **Art. 3º** O presente crédito especial fundamenta-se no inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de março de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL**.

LEI Nº 2.132, DE 18 DE MARÇO DE 2010. Concede a Sra. MARIA AMÉLIA PINTO MENEZES, o título de Cidadã Caucaense. PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica concedido a **Sra. MARIA AMÉLIA PINTO MENEZES**, natural de Caxias Maranhão, o título de Cidadã Caucaense. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de março de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL**.

DECRETOS

DECRETO Nº 164/2010, DE 18 DE MARÇO DE 2010. Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** o que expõe as Leis nº 2.123 e nº 2.124, ambas de 17 de março de 2010, as quais desafetaram o bem imóvel deste Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º da Lei nº 2.123, de 17 de março de 2010, que autoriza o Município de Caucaia a doar o bem imóvel desafetado, objeto de doação, terá a finalidade exclusiva de construir uma Escola de 2º Grau no Município de Caucaia-CE. **DECRETA: Art. 1º** Fica doado ao Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, o imóvel, com área de 9.240,00m² (nove mil duzentos e quarenta metros quadrados), situado no Loteamento Praia do Cumbuco III Etapa, de forma regular; medindo e extremando: ao Norte: Frente, com a Avenida das Dunas, medindo 132,00 metros; Ao Sul: Fundos, com a Avenida Sul, medindo 132,00 metros; Ao Nascente: Lado direito, em dois segmentos contínuos de reta no sentido norte-sul, ambos medindo 35,00 metros, extremando com o lote n.º 7 e o lote n.º 6 da quadra n.º 17 do mesmo loteamento, totalizando deste lado 70,00 metros; Ao Poente: Lado esquerdo, em dois segmentos contínuos de reta no sentido norte-sul, ambos medindo 35,00 metros, extremando com o lote n.º 1 e o lote n.º 2 da quadra n.º 19 do mesmo loteamento, totalizando deste lado 70,00 metros. **Art. 2º** O bem imóvel foi avaliado pela Comissão de Avaliação do Município de Caucaia no valor de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). **Art. 3º** O imóvel doado destinar-se-á à construção de uma Escola de 2º Grau no Município de Caucaia-CE. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de março de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL**.

DECRETO Nº 164-G, DE 22 DE MARÇO DE 2010. Altera e dá nova redação aos artigos 1º e 2º do Decreto nº 133, de 03 de julho de 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 59 da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** a criação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo; **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal do Trabalho passou a ser vinculado à Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, não sendo mais atrelado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal do Trabalho deverá refletir a realidade atual do município; **DECRETA: Art. 1º.** Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto nº 133, de 03 de julho de 2006, passando a ter a seguinte redação: "Art. 1º. É instituído o Conselho municipal do Trabalho COMUT que funcionará junto à Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo do Município de Caucaia/CE. Art. 2º. O COMUT se compõe de 06 (seis) Conselheiros Titulares com os respectivos suplentes, sendo 02 (dois) representantes do Poder Público, 02 (dois) representantes dos trabalhadores e 02 (dois) representantes dos empregadores, assim indicados: I Pelo Poder Público: a) Titular da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo; b) Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. II Pelos Trabalhadores: a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caucaia; b) Representante da Associação dos Artesãos de Caucaia. III Pelos Empregadores: a) Representante da Associação das Empresas dos Distritos Industriais do Estado do Ceará; b) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Caucaia". Art. 3º. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Trabalho COMUT será exercida por servidor nomeado pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de março de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 022/2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação pela Execução de Serviços Extraordinários. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam Serviços Extraordinários no mês de **FEVEREIRO** de 2010, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 22 DE MARÇO DE 2010 - ANO IX Nº 385

gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 04 de março de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 022/2010, DE 04 DE MARÇO DE 2010

N	Matricula	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	60
2	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	60
3	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	60
4	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	60
5	10324	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	60
7	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	60
8	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	49
9	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	60
10	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	60
11	01085	Cristina Vital de Souza	Guarda Municipal	60
12	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	60
13	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	60
14	00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	27
15	10348	Francisco Jacilene Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	60
16	10321	Francisco Claudney Pereira Almeida	Guarda Municipal	60
17	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	60
18	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	60
19	10312	Francisco Eliseu Tavares Goncalves	Guarda Municipal	60
20	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	60
21	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	48
22	03034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	60
23	10320	Francisco Leiton R. do Nascimento	Guarda Municipal	60
24	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	60
25	00177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	50
26	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	60
27	10316	Gleppson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	56
28	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	53
29	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	60
30	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	36
31	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	60
32	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	60
33	00170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	60
34	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	49
35	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	60
36	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	60
37	00164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	60
38	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	60
39	10341	Marcilio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	60
40	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	52
41	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	60
42	10350	Maria Leticia de Andrade Menezes	Guarda Municipal	60
43	01079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	60
44	15397	Maria Rosemir de Menezes	Guarda Municipal	60
45	01078	Marlucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	60
46	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	60
47	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	60
48	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	60
49	01071	Regiane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	60
50	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	60
51	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	55
52	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	60
53	01081	Silvia Zaula Sanders dos Santos	Guarda Municipal	60
54	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	60
55	10337	Valdeir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	48

PORTARIA Nº 023/2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 123 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de FEVEREIRO de 2010, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 04 de março de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 023/2010, DE 04 DE MARÇO DE 2010

N	Matricula	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	80
2	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	144
3	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	80
4	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	152
5	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	88
6	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	80
7	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	108
8	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	78
9	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	139
10	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	78
11	00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	86
12	10321	Francisco Claudney Pereira Almeida	Guarda Municipal	80
13	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	80
14	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	84
15	10312	Francisco Eliseu Tavares Goncalves	Guarda Municipal	08
16	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	126
17	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	86
18	03034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	80
19	10320	Francisco Leiton R. do Nascimento	Guarda Municipal	86
20	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	80
21	00177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	134
22	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	134
23	10316	Gleppson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	142
24	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	134
25	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	141
26	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	128
27	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	72
28	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	72
29	00170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	120
30	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	80
31	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	126
32	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	66
33	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	80
34	10341	Marcilio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	88
35	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	128
36	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	70
37	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	80
38	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	160
39	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	142
40	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	142
41	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	136
42	10337	Valdeir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA EXTRATO DE CONTRATO NºS 20100116, 20100117, 20100118, 20100119, 20100120, 20100121, 20100122, 20100123, 20100124, 20100125 e 20100126. CONTRATANTE: Município de Caucaia. CONTRATADO: ARAÚJO & BARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA ME, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1990, José Bonifácio, Fortaleza, Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.802/0004-06, vencedor de todos os lotes, sendo assim especificados: Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Lotes 1,3 e 4 no valor total de R\$ 43.784,00 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais); Secretaria de Educação, Lotes 1,3 e 4 no valor total 207.152,00 (duzentos e sete mil cento e cinquenta e dois reais); Autarquia Municipal de Trânsito, Lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais); Secretaria de Infraestrutura, Lotes 1,3 e 4 no valor total de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais); Instituto do Meio Ambiente de Caucaia, Lote 1, no valor total de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais); Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, Lotes 1 e 4, no valor total de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais); Secretaria de Finanças, Lote 1, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Assessoria de Comunicação, Lote 1, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Secretaria de Administração, Lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 5.906,00 (cinco mil novecentos e seis reais); Gabinete do Prefeito, Lotes 2 e 4 no valor total de R\$ 15.052,00 (quinze mil e cinquenta e dois reais); Instituto de Previdência do Município de Caucaia, Lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 6.246,00 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais). Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 00.001/2010. OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios destinados a frota de veículos do Município de Caucaia. Signatários: Ivan Correia Sales, Antonia Cláudia de Paula Lima, Antonio Gonzaga Moreira, Lúcio de Castro Bonfim Júnior, João Arthur Pessoa de Carvalho, Carlos Edison Felício de Araújo Costa, Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, José F. Solano Lopes, José Castelo Branco Crisóstomo, Raul Gomes Serafim, Hipólito Índio Guimarães Neto e Rodrigo Ferreira de Araújo. Data: 22 de março de 2010.